PROCESSO N° 2077/13 PROTOCOLO Nº 11.851.042-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 225/14 APROVADO EM 05/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1890/13-SUED/SEED, de 04/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 26/02/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2253/10, de 24/05/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3301/11, de 04/08/11, pelo prazo de um ano, a partir da publicação em DOE, de 26/09/11 até 26/09/12.

Dados Gerais do Curso (fl. 373)

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 833 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 50)

O Técnico em Transações Imobiliárias detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundio do trabalho. Assessora ações de conta, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis ao cliente, potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas.

1.3 Matriz Curricular (fl. 66)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA					
Município: CURITIBA					
Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS					
Forma: SUBSEQUENTE		**Ano de implantação: 2011**			
Turno: NOITE		**Carga horária:** 1000 horas/aula ou 833 horas			
Módulo: 20		**ORGANIZAÇÃO:** SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		**SEMESTRE**		**hora/ aula**	**hora**
		1ª	**2ª**		
1	ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA	2	2	80	67
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
3	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	3	100	83
4	NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL	3	3	120	100
5	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	4	4	160	133
6	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	4	4	160	133
7	ORGANIZAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS IMOBILIÁRIAS	3	4	140	117
8	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
9	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
TOTAL		**25**	**25**	**1000**	**833**

Assinatura

Denise M. de Oliveira
Direção Geral
RG 3.240.467-7
Res. 01435/12

1.4 Certificação (fl.107)

O aluno que concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
-Dias dos Reis & Advogados Associados
-Teia Imobiliárias
-Eletrolux do Brasil
-Faculdades Integradas do Brasil
-CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola/PR
-Instituto Euvaldo Lodi
-Pro Estágio – Interage Integração Empresa Escola Ltda.
-Morais e Arruda Negócios Imobiliários Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 69 a 79 e 239 a 248.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TURNO: NOITE

ANO	SEMESTRES	TURMA	MATRICULAS	REPROVADOS	APROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
2012	1º	A	39	6	18	15	0	39
2012	2º	B	18	3	15	0	0	18
2013	1º	A	49	38	11	0	0	49
2013	2º	B	12	2	10	0	0	12
2014	EM CURSO		47					

1.7 Coordenação de Curso (fl. 80)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Giancarlo Hannenamann Brustulin	-Bacharel em Administração -Técnico em Transações Imobiliárias	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 221)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 253/13, de 22/05/13, do NRE de Curitiba, integrada pelos

técnicos pedagógicos: Iara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística; Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia e como perito Cláudio Luís Alves do Rego Cúneo, bacharel em Ciências Contábeis e técnico em Transações Imobiliárias, e emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 333/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB

OBSERVADO	PROJETADO
2005 – 45	-
2007 – 42	45
2009 – 42	47
2011 – 46	49

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico – Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR justificativa sobre índice de evasão apresentado no Relatório de Autoavaliação do Curso, informando que as desistências ocorrem por diversos motivos, tais como: troca de horário de trabalho, desligamento da empresa, falta de adaptação à rotina de estudante, uma vez que muitos alunos estão fora da escola há bastante tempo e problemas familiares, em geral. O corpo docente da escola está sempre buscando formas para diminuir a evasão, promovendo atividades extracurriculares, aulas dinâmicas, seminários e palestras com profissionais que atuam na área. A maioria dos alunos apresenta rendimento de aprendizagem muito bom, com média superior a 7,0 (sete vírgula zero).

A Comissão de Verificação relata que as instalações físicas são adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares e que nos últimos anos tem passado por melhorias na infraestrutura e a manutenção tem sido periódica. Dispõe de laboratórios de Informática, Ciências, Física e

Química, com materiais e equipamentos adequados. A biblioteca possui acervo bibliográfico específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano, do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 26/09/11, por mais cinco anos, contados a partir de 26/09/12 até 26/09/17,de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Alerta-se à instituição de ensino que o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á ao final do ano de 2014.

PROCESSO N° 2077/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE